

00170

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

I – CONTRATANTE: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela **Sra. Antonia Gisalda Moralles Balta**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 009/2021, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Av: Nelci Gonçalves Simas, nº. 725, Bairro: Centro e o **Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro, formaliza o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – CONTRATADA: **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.411.218/0001-06.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Antonia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas e o Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Administração, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 042/2019 – Dispensa por Justificativa nº 003/2019.**

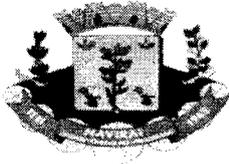
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – do Valor, subitem 3.2.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

..... 3.2.1. - Fica acrescido valor contratual a importância de R\$ 236.096,85 (duzentos e trinta e seis mil, noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 25% do quantitativo de estagiários contratados inicialmente, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 3.338.768,85 (três milhões trezentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

00111

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, a qual foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 09 de abril de 2021.


ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA
Ger. de Administração e Ord. de Despesas
Conforme Decreto 009/2021
Contratante


MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto nº 052/2021
Contratante

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20